

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 2ª RELATORIA
CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ MATOS GONÇALVES

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprimento de Diligência.

Recorrente: - **HOMERO BARRETO JUNIOR** - CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
323/2018 - RELT2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO C4DF26C3D00D3B0
Protocolo: 07779/2018 Data: 21/08/2018 15:05:19
Origem: HOMERO BARRETO JUNIOR
UF: TO CNPJ: ../-

Processo nº: 12055/2012

Classe de Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Assunto: AUDITORIA DE REGULARIDADE - período janeiro a setembro de 2012

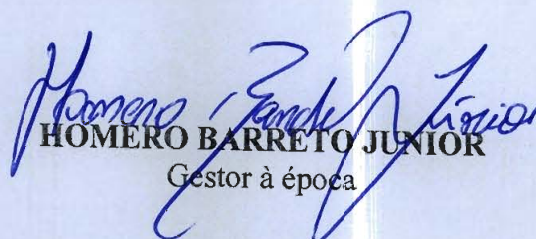
Responsável: HOMERO BARRETO JUNIOR - Gestor à época,

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO

HOMERO BARRETO JUNIOR, portadora do CPF: 806.920.441-91, endereço Itaguatins -TO, devidamente qualificados nos autos em epigrafe, vem a digna presença de Vossa Excelência, tempestivamente, solicitar a prorrogação de prazo em igual período para cumprimento de diligência de acordo com a Instrução Normativa nº 13 de 19 de novembro de 2003, capítulo I Art. 2º.

Na certeza de poder contar com vossa prestímosa atenção no atendimento desta prorrogação de prazo, desde já antecipamos agradecimentos.

Itaguatins -TO, 17 de Agosto de 2018.


HOMERO BARRETO JUNIOR
Gestor à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

VITORIA RESIO DE CARVALHO

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 264110

Código de Autenticação: 1c1745b9127a49a55bb03483b60e22f8 - 21/08/2018 15:42:59